

Marco Antônio Chaves da Silva
Procurador de Justiça MP/Ba

“A esperança é o sonho do homem acordado”
(Aristóteles)

Prezado(a) Procurador(a) de Justiça,

A vida é um recomeço com novos ideais ou com a repetição de modelos que se apresentam, muitas vezes, como imutáveis. Acreditar em mudanças positivas, depende da confiança nas pessoas que venham se encarregar da missão, principalmente quando tal delegação vem legitimada com o nosso voto.

Assim, reconhecer que desde 1988, o Ministério Público é concebido num modelo alvissareiro, delineado na Constituição Federal e identificar como atuar como Procurador de Justiça em face das demandas crescentes da sociedade, tem nos levado a desenvolver um enorme esforço para conciliarmos a nossa atribuição natural junto aos processos judiciais em tramitação no segundo grau e a participação junto aos órgãos colegiados.

Apesar dessa dificuldade por todos nós enfrentada, os desafios institucionais se apresentam possibilitando-nos a escolha de continuar, individualmente, contribuindo no âmbito de nossas atribuições ou aquiescer com as nossas próprias motivações em apresentar novas ideias e projetos para a consecução do fortalecimento da nossa instituição e de uma valorização do Colégio de Procuradores.

Quando tentamos comparar a atuação que tínhamos enquanto Promotor de Justiça com a de Procurador de Justiça, percebemos a diferença que a participação em órgãos colegiados nos confere, pois no desempenho desta nobre atividade nos sentimos mais próximos uns dos outros. Contudo, poderíamos aprimorar nossa convivência com vistas a deliberar sobre temas relevantes e atuais da nossa Instituição, como por exemplo, a especialização em áreas de atuação, as dificuldades estruturais e as alternativas de melhoria, questões que nos possibilitaria a construção de reflexões, que pudessem convergir sempre em prol do interesse institucional.

Nessa trilha, atuei no Órgão Especial em 2014 e venho no Conselho Superior (2015/2016) sugerindo atualizações de procedimentos, facilitando a comunicação com os Promotores de Justiça, como serve de exemplo a participação que tive como representante do Conselho Superior em uma reunião da Regional de Juazeiro para colher sugestões acerca da definição dos critérios objetivos para promoção ou remoção por merecimento que tramita no CSMP.

Agora, quando se instala o processo sucessório da Corregedoria-Geral para o biênio 2016/2018, venho com o incentivo de valorosos colegas, apresentar o meu nome como candidato na eleição do dia 11 de abril de 2016, fazendo uma sucinta exposição de motivos e de propostas para o referido Órgão:

A minha candidatura defluiu principalmente pelo fato de ter exercido a função de Promotor de Justiça Corregedor, inicialmente na gestão de Dr. José Cupertino Aguiar Cunha(1999) e, posteriormente, em duas oportunidades, com o Dr. Franklin Ourives Dias da Silva (2000-2002 e 2012-2013).

Nestas ocasiões, pude aprender as suscetibilidades da função e a conviver com questões muito delicadas que envolvem tanto a vida funcional como o prestígio de nosso *Parquet* junto às comunidades em que atuamos.

No exercício da função de Promotor Corregedor, procurei acompanhar as diretrizes de nossa Lei Orgânica e atuar com lealdade e respeito à confiança recebida dos Corregedores-Gerais, emitindo manifestações e opinativos, com respaldo nos procedimentos legais de apuração de falta funcional nos processos sob análise.

Consciente desse panorama, é forçoso reconhecer a importância do perfil do Corregedor-Geral na condução dos trabalhos de orientação e de fiscalização da atividade funcional, ainda mais com a atualização das Recomendações da CGMP e das Resoluções do CNMP, que visam a proficiência de nossa atuação em suas mais diversas áreas, apesar da carência estrutural que enfrentamos, principalmente no primeiro grau.

Nada disso se tornará viável para o novo Corregedor-Geral, sem o apoio incondicional dos colegas que possam integrar a equipe da Corregedoria, como Assessores ou Colaboradores e que acreditem nas diretrizes do Corregedor-Geral, como gestor e como responsável por este indispensável respeito à liberdade de opiniões e as divergências internas, mas mantendo um ambiente de serenidade e de equilíbrio, necessários para enfrentar as inúmeras vicissitudes que conclamam a atuação do órgão.

Dessa forma, movido pelos ideais que acreditamos e cultuamos em nossa vida institucional, com a fé em Deus, o apoio familiar e a vontade de contribuir para a instituição, venho apresentar o meu nome como postulante ao cargo de Corregedor-Geral, tendo como principal objetivo conferir ao órgão o perfil esperado por todos que defendem um MP ético, democrático, mas também eficiente na orientação e no controle das atividades funcionais, cômico de que realmente precisamos resgatar em todos, a necessária motivação de continuar a trabalhar em prol da unidade desta instituição.

O Ministério Público é uma instituição pública e essencial ao Brasil, e nós, que a integramos, não podemos em momento algum, independentemente do cargo ocupado, abdicar dos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional, mas com o respeito essencial da liberdade individual de postulação de candidaturas e das livres escolhas democráticas.

A seguir, algumas propostas de gestão para a Corregedoria-Geral:

I - INFORMATIZAÇÃO DO ÓRGÃO (EM VIAS DE IMPLANTAÇÃO) COM A MUDANÇA DO PERFIL DOS TRABALHOS INTERNOS DA CGMP, COMO ACONTECE EM OUTROS ESTADOS;

II - O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES POR SISTEMA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSPEÇÕES OU CORREIÇÕES;

III - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONAL PARA ESTABELECEER PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, RESPEITANDO-SE AS PECULIARIDADES DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS;

IV – A PARAMETRIZAÇÃO DOS TRABALHOS DEVERÁ OBSERVAR O PERÍODO, AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E O EFETIVO EXERCÍCIO FUNCIONAL;

V - O ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE GESTÃO ESTRATÉGICA MAIS EFETIVO, COM AJUSTES EM FACE DO ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES ATUAL;

VI - A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CGMP PARA VIABILIZAR NAS VIAGENS, O USO DE PASSAGENS ÁEREAS, EVITANDO, ASSIM, DESLOCAMENTOS LONGOS PELAS ESTRADAS;

VII – ENCAMINHAR AO COLÉGIO DE PROCURADORES SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA VISANDO O TÉRMINO DA RECONDUÇÃO AO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL;

VIII - ENCAMINHAR AO COLÉGIO DE PROCURADORES SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO NÚMERO DE SUBCORREGEDORES, EM FACE DO AUMENTO DAS PROMOTORIAS DE ENTRÂNCIA FINAL;

IX - ENCAMINHAR AO COLÉGIO DE PROCURADORES SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NA ESCOLHA DOS SUBCORREGEDORES, PASSANDO A SER FEITA POR ELEIÇÃO, NA MESMA ÉPOCA DA ELEIÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL;

X- ENCAMINHAR AO COLÉGIO DE PROCURADORES SUGESTÃO DE ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DO CAPÍTULO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM ANÁLISES DE OUTROS MODELOS VIGENTES;

XI - ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO;

XII – CUMPRIR O ESTATUÍDO NO ART. 29, II da Lei COMPLEMENTAR 11/96, ENVIANDO RELATÓRIOS RESERVADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NAS PROMOTORIAS AO CONSELHO SUPERIOR DO MP;

XIII - REALIZAR, DE OFÍCIO OU POR DETERMINAÇÃO DO CSMP, INSPEÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DE SERVIÇO DOS INSCRITOS À PROMOÇÃO OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, CONFORME DISPÕE O ART. 29, XII DA LEI COMPLEMENTAR 11/96;

Pelas razões acima, espero contar com o seu voto e reitero a estima e consideração.

Marco Antônio Chaves da Silva
Procurador de Justiça